

*Ray*  
Ray

- E D I T A L n. 16/60 -

L E I N. 254

Autoriza o Poder Executivo a adquirir um terreno situado à Rua 19 de Setembro, nesta cidade, para nêle ser edificado prédio - próprio para a CASA DA LAVOURA de Guararema.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por escritura pública, de dona Benedita Fonseca Freire, um terreno de forma quadrangular, situado à Rua 19 de Setembro, - nesta cidade, medindo 30 mts. (trinta metros) de frente, 30 mts. (trinta metros) da frente aos fundos e 30 mts. (trinta metros) na linha dos fundos, confrontando: do lado direito de quem da Rua olha para o terreno, com Luiz Usier Ribas; do lado esquerdo com a vendedora e nos fundos também com a vendedora, para nêle ser edificado prédio próprio para a CASA DA LAVOURA de Guararema.

Artigo 2º - O imóvel em questão poderá ser adquirido até o valor de Cr. \$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros), e será pago dentro do corrente exercício, em parcelas de Cr. \$... 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros, devendo a primeira ser paga no ato da lavratura da Escritura Definitiva de Compra e Venda, a segunda após 90 (noventa) dias e a terceira no decorrer do mês de dezembro de 1960.

Artigo 3º - Fica aberto na Contadoria Municipal o competente crédito especial na importância de Cr. \$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros), destinado a atender as despesas decorrentes com a execução da presente lei, o qual será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 4º - Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal n. 243, de 23 de fevereiro de 1960.

artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinatura

- fls. 2 -

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 7 DE JULHO DE 1960.

Vicente Sant'Anna

VICENTE SANT'ANNA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada na Portaria Municipal, na mesma data.

Marylena Nunes da Cunha

MARYLENA NUNES DA CUNHA  
- SECRETÁRIO DA PREFEITURA -